



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0057407/2021-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **CENTRO OESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SIMPLIFICADO	2100.01.0057407/2021-83	NUCLEO DE APOIO REGIONAL DE ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Luciano Rosado Couto		CPF/CNPJ: 047.231.196-47
Endereço: Rua Adalton Antonio Gontijo, 161		Bairro: Conjunto Habitacional Simião Ferreira de Souza
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35.600-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Luciano Rosado Couto		CPF/CNPJ: 047.231.196-47

Endereço: Rua Adalton Antonio Gontijo, 161		Bairro: Conjunto Habitacional Simião Ferreira de Souza		
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35.600-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Marcos		Área (ha): 30,6697	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.463		Município/UF: Bom Despacho/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-F81E.7A7B.E282.42B7.B9F1.FDF4.012F.BDE1				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		342,00 23,00	Un. ha.	
***		***	***	
***		***	***	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Agricultura	23,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	23,00	Não se Aplica	Não se Aplica	23,00
***	***	***	***	***
***	***	***	***	***
Total:	23,00	***	Total:	23,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de Floresta nativa	Espécies Diversas dos Cerrado	38,04	m ³
Madeira de Floresta Nativa	<i>Bowdichia virgiliooides</i> Kunth	43,73	m ³
***	***	***	***

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Junia Kruk Almeida e Silva - MASP: 1.124.876-2

Data da Vistoria: NÃO SE APLICA - ANALISE REALIZADA DE FORMA REMOTA.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/09/2021

Validade: 27/09/2024

3 (três) anos OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Planta	
			Coordenada (UTM)	Planta
X	Y			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	464.404	7.838.850

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

NÃO SE APLICA

12. OBSERVAÇÃO

NÃO SE APLICA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 28/09/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35815496** e o código CRC **5E12CF2A**.